

NOTA TÉCNICA № 001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde informa que, em virtude dos casos suspeitos e confirmados de Coronavírus (Covid-19) em São José do Rio Preto, seguindo as diretrizes do Comitê Gestor de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), sem prejuízo das medidas restritivas de enfrentamento a pandemia do COVID-19 dispostos em decretos e protocolos municipais vigentes, delibera as seguintes normas referentes às Casas de Repouso e Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs):

- Os idosos institucionalizados devem estar em dia com a vacinação contra COVID-19;
- Ficam autorizadas as visitas aos residentes institucionalizados desde que o visitante comprove esquema vacinal completo contra a COVID-19, não possua sintomas respiratórios e não esteja em isolamento por ser contato de caso suspeito/confirmado de COVID-19 nos últimos 14 dias;
- Os profissionais portadores de síndrome gripal sintomáticos leves devem ser afastados da assistência ao idoso por 10 dias, retornando após este período, desde que permaneça afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios;



- Utilizar precaução de contato e respiratória no cuidado aos residentes isolados com sintomas respiratórios e manter os mesmos isolados;
- Estabelecer fluxos para recebimento de fornecedores de forma que os mesmos não tenham acesso às alas dos residentes;
- Enviar a notificação negativa semanal de casos de síndrome gripal e outros agravos (residente e funcionário) à vigilância epidemiológica no e-mail: vigilância_riopreto@yahoo.com.br;

Esta nota revoga as Notas Técnicas nº 01/2020 e nº 27/2020.

São José do Rio Preto, 18 de outubro de 2021.

André Luciano Baitello Secretário Municipal de Saúde Interino

CEP: 15084-010 | **TEL:** (17) 3216 9766